

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- REGULAMENTO DISCIPLINAR
- ESCLARECIMENTO

O Conselho de Disciplina da AF Braga vem esclarecer todos os clubes filiados nesta Associação de Futebol e que disputam as provas oficiais por esta organizadas, que o n.º 1 do artigo 14 do Regulamento Disciplinar deve ser interpretado no sentido de que todos os agentes desportivos que tenham sido castigados, mas cuja sanção não conste da ficha técnica, só iniciam o cumprimento dos castigos no primeiro dia útil e seguinte àquele em que se presume terem sido notificados, o que sucede por via do comunicado oficial emitido e enviado, normalmente, à sexta-feira.

Solicita-se, assim, a devida atenção ao presente comunicado oficial, no qual estas situações estão devidamente especificadas.

O Conselho de Disciplina